

  
Prefeitura de  
**Maracanaú**

**MENSAGEM Nº 079/2022 DO PODER EXECUTIVO.**

Maracanaú, 24 de junho de 2022.

Ao

**Exmo. Sr.**

**Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú**

**NESTA**

**Assunto: PROJETO DE LEI Nº 079/2022.**

Senhor Presidente,



Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que cria cargos de Assessor Técnico da Educação e extingue cargos de Coordenador na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Maracanaú.

Com efeito, o Projeto de Lei ora encaminhado a esta Casa Legislativa propõe uma específica reestruturação administrativa na Secretaria de Educação, direcionada aos cargos de provimento em comissão de Coordenador para Assessor Técnico em Educação, objetivando um incremento de transversalidade dos cargos.

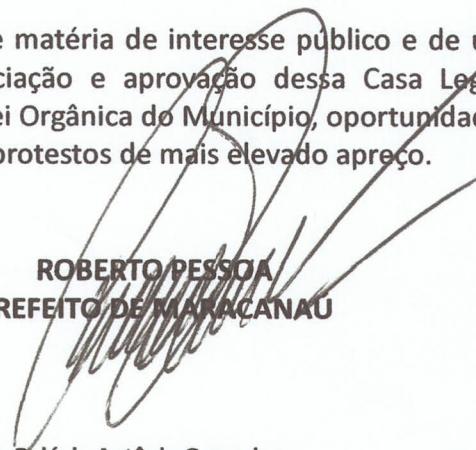
O assunto tratado pelo referendado projeto é de fundamental importância para adequação organizacional com os novos tempos e progressos buscados, contribuindo desta maneira para um atendimento com excelência dos anseios educacionais.

O grande objetivo da presente proposição é qualificar e valorizar a atuação dos profissionais em questão, tornando possível atingir a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pelos mesmos.

Com esta iniciativa, a Prefeitura de Maracanaú reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e seu comprometimento com a valorização dos profissionais do magistério.

Pelo exposto, por se tratar de matéria de interesse público e de urgência, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de mais elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



**PROJETO DE LEI Nº 079, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**RECEBIDO**

24 JUN 2022 13:19 HS

Nº Protocolo 10396.29106/22  
RP/012

Rubrica do protocolista

**CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) cargos públicos de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Educação, simbologia AST, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, com remuneração de R\$ 4.025,70 (quatro mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), composta por vencimento base, no valor de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), mais gratificação de representação no valor de R\$ 830,70 (oitocentos e trinta reais e setenta centavos).

**Art. 2º.** Ficam extintos 03 (três) cargos públicos de provimento em comissão de Coordenador, simbologia FC, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** As despesas oriundas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL QUATRO DE JULHO, DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 DE JUNHO DE 2022.**

ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430